

Quadro constitucional, legislativo e institucional

1. O Relatório indica no par. 89 que no momento da sua preparação, o Estado parte estava em processo de revisão da Constituição com vista ao aprofundamento dos princípios da igualdade de género. Por favor, proporcione informações actualizadas sobre o processo da revisão constitucional.

Os resultados da revisão constitucional de 2010 incluem alguma das contribuições do Instituto Cabo-verdiano para a Igualdade e Equidade de Género, entre as quais destaca-se a eliminação de alguns estereótipos de género na linguagem, reproduzidos pela anterior Constituição. Nesse sentido, procedeu-se à substituição do masculino “homens” ao referir-se a homens e mulheres, por “ pessoa humana”, assim como a substituição do termo “direito do homem” por “direitos humanos”. A título de exemplo citamos a redação do artigo 1º da Lei Constitucional nº 1/VII/2010, de 3 de Maio: Cabo Verde é uma República soberana, unitária e democrática, que garante o respeito pela *dignidade da pessoa humana e reconhece a inviolabilidade e inalienabilidade dos direitos humanos como fundamento de toda a comunidade humana, da paz e da justiça*. De referir que ainda são reproduzidos no texto constitucional estereótipos sexistas na linguagem, já que mantém a tradição linguística de utilizar o género gramatical masculino, como se o mesmo fosse inclusivo para homens e mulheres.

Na revisão foi mantido o princípio formal da igualdade e o reconhecimento da situação de discriminação das mulheres, ao estipular que “é tarefa do estado *remover progressivamente os obstáculos de natureza económica, social, cultural e política que impedem a real igualdade de oportunidades entre os cidadãos, especialmente os factores de discriminação da mulher na família e na sociedade*” (artigo 7º). Também estabelece no nº 3 do artigo 47º que *os cônjuges têm iguais direitos e deveres civis e políticos*.

Na esteira da nova Constituição, foram aprovados vários regulamentos que reforçam o princípio de promoção da igualdade de género e de não discriminação, entre os quais se destacam: i) A Lei 70/VII/2010 de 16 de Agosto, que regula o sector da comunicação social e da actividade do jornalismo, e assume em seu artigo 6º, c) como um dever da Comunicação Social, o de “*não fazer referências discriminatórias sobre raça, religião, sexo, preferências sexuais, doenças, convicções políticas e condição social*.”, o que materializa uma das recomendações do ICIEG na promoção da igualdade de género e não discriminação em função das *preferências sexuais*; ii) A Lei que estabelece as medidas destinadas a prevenir e reprimir o crime de violência baseada no género (Lei 84/VII/11 de 10 de Janeiro), que consagra em seu artigo 1º, nº 1, como um dos seus objectos, *a regulação das medidas para efetivação do princípio da igualdade de género e estipula a adopção de medidas educativas que fomentem a igualdade de género e eliminem os*

estereótipos sexistas ou discriminatórios, salvaguardando o respeito pelos direitos fundamentais.

Actualmente está em curso o processo de regulamentação da Lei 84/VII/11, a qual estipula os princípios de actuação do sector da educação, do trabalho, da saúde, da comunicação social e da justiça na promoção da igualdade de género e de uma cultura de não violência. Ainda, e como resultado da ação da Rede de Mulheres Parlamentares, recentemente manifestou-se publicamente o engajamento dos partidos políticos com assento parlamentar para a elaboração de uma Lei de Paridade.

2. O Relatório indica que em 2007 o Conselho de Ministros aprovou o Plano Nacional para o Combate à Violência Baseada no Género para 2007-2011. Por favor, proporcione informações sobre a avaliação da implementação deste plano, nomeadamente sobre como todas as formas de violência foram abrangidas. Por favor, também proporcione informações se o Plano foi estendido para além de 2011.

O Plano Nacional de Combate à Violência Baseada no Género (PNVBG, 2007-2011) foi avaliado em 2011, juntamente com o Plano Nacional de Igualdade e Equidade de Género (PNIEG, 2005-2011). Com efeito, o Plano operacionalizou um dos eixos estratégicos do PNIEG, o do combate à violência baseada no género (VBG), dotando as instituições públicas, da sociedade civil e os parceiros de desenvolvimento de Cabo Verde de um quadro de intervenção coerente e sistemático no domínio do combate à VBG.

A **avaliação** do PNVBG nota, globalmente, que a adopção de uma abordagem programática, com um marco lógico próprio, permitiu *“uma atuação mais estratégica para este sector, além de ter se tornado um instrumento de captação de recursos específicos para o tema, permitindo o desenvolvimento de mais atividades e atingindo um número significativo de beneficiários”*. A avaliação destaca avanços substanciais, em particular em três dos cinco eixos estratégicos do Plano: i) legislação, ii) apoio e protecção às vítimas, iii) engajamento de homens no combate à VBG.

Em termos da legislação, regista-se a aprovação da Lei Especial sobre a VBG (Lei 84/VII/11), que entrou em vigor em Março de 2011 e que reforça as obrigações do Estado e instituições públicas na adopção de medidas de prevenção primária, assistência e repressão da VBG. A Lei considera a prática um crime público e tem em conta as seguintes formas de violência: física, psicológica, sexual, moral, patrimonial, bem como o assédio sexual. A Lei define ainda respostas céleres no atendimento por parte de instituições (tribunais, polícia e saúde), contempla medidas para a reabilitação do agressor, e garante apoio psicológico e material às vítimas. A aprovação da lei, por unanimidade no parlamento, foi produto de intenso trabalho de pesquisa, parceria e advocacia, envolvendo uma gama de atores relevantes no cenário político e institucional de Cabo Verde, entre os quais a Rede de Mulheres Parlamentares, o ICIEG, ONGs, parceiros no atendimento a vítimas de VBG, activistas e organizações internacionais. A avaliação regista o aumento exponencial da visibilidade da questão de género, em especial da VBG, reflectindo-se no

aumento substancial no número de denúncias de VBG, tanto por parte das vítimas, quanto de testemunhas. Refere que a VBG deixou de ser socialmente aceitável para se tornar moralmente condenável: se antes era comum que homens admitissem publicamente a prática da violência, hoje isto não é tolerado. De notar que a Lei, ao transformar a prática em crime público, tem colocado a sociedade perante uma nova realidade jurídico-social - a autoridade masculina limitada, e conseqüentemente necessidade da mudança das relações de poder entre mulheres e homens, interpelando inclusivamente os modelos educativos tradicionais.

Em termos do apoio e protecção às vítimas de VBG, um dos principais resultados do Plano foi a consolidação e extensão de uma rede de protecção e atendimento às vítimas de VBG, a Rede SOL (solidariedade). Antes do Plano não havia instâncias adequadas onde vítimas pudessem procurar socorro, apoio ou justiça. A Rede, presente em 6 das 9 ilhas e em 12 dos 22 municípios, mobiliza uma ampla parceria interinstitucional e multidisciplinar, reunindo instituições como a polícia, hospitais, ONGs, juristas, o Ministério da Justiça, o ICIEG, entre outros parceiros. Até ao final de 2010 foram atendidas cerca de 5,886 vítimas. Hoje a Rede atende mais de 2,000 vítimas por ano, oferecendo um encaminhamento rápido das denúncias de VBG, além de serviços médicos, assistência psicológica, informação sobre direitos, apoio no encaminhamento jurídico da denúncia, capacitação para o mercado profissional, microcrédito, etc. A Polícia Nacional tem 12 Gabinetes de Atendimento à Vítima nas suas esquadras (final de 2012). O Plano permitiu a sensibilização e formação de agentes da polícia no tocante à VBG e ao tratamento da vítima: em 2010 foram formados um pool de 15 agentes formadores de formadores, que no ano seguinte sensibilizaram e formaram 372 agentes da Polícia Nacional. A avaliação do Plano regista também a necessidade de institucionalização da Rede e trabalhar para uma maior uniformização dos atendimentos; a informalidade no trabalho da rede é fundamental para um funcionamento célere e sem barreiras burocráticas, mas representa também um risco. A avaliação regista ainda a morosidade da justiça como um dos maiores desafios. Para dar resposta a este desafio a Lei VBG considera o procedimento criminal urgente em todas as fases dos processos e vem suprimindo de forma notável o problema da morosidade

Por último, a avaliação do Plano destaca, para o domínio da conscientização social, um resultado que considera notável: a formação, em 2009, da Rede Laço Branco – de homens contra a violência e pela igualdade de género. Originalmente em parceria com a ONG canadense Laço Branco, a rede em Cabo Verde vem sendo um dos instrumentos mais poderosos para o engajamento de homens no combate à violência contra a mulher. O grupo conta com aproximadamente 30 membros permanentes, além de centenas de homens apoiantes da causa; a sua maior conquista vem sendo a desconstrução do pensamento machista nos próprios membros, mas também no trabalho de influência da Rede sobre outros homens, implementando ações diversas de sensibilização e de formação, em torno da discussão de estereótipos e da paternidade responsável, atingindo em particular jovens.

Ao ser elaborado o PNVBG não se deu um **tratamento a todas as formas de violência de género**, especificamente às questões de assédio sexual, ao abuso e tráfico de mulheres.

Contudo, na implementação do Plano todas as formas de violência foram tidas em conta, em termos de acesso a serviços. O conceito de violência baseada no género consagrado pela Lei ultrapassou as limitações do Plano e conseguiu preencher o vazio relacionado com o assédio sexual (artigo 25º) e a violação conjugal (artigo 23º, nº 3) e romper com o âmbito prioritariamente doméstico da violência contra as mulheres, restrito anteriormente à conjugalidade, nos termos do artigo 134º do Código Penal. A Lei abrange a violência isolada ou recorrente, no âmbito familiar ou em qualquer relação íntima de afecto, na qual o agressor conviva ou tenha convivido com a vítima, independentemente de coabitação.

No que se refere a **extensão do Plano**, é importante considerar que o ano de 2011, para além de coincidir com o fim do período de implementação do PNIEG e PNVBG, foi ainda o primeiro ano de implementação da Lei Especial VBG. Facto que, em particular, exigia o desenho de um novo quadro de funcionamento para que o ICIEG pudesse responder às competências que a nova lei lhe outorga e apoiar os parceiros institucionais no esforço de adaptação institucional. Assim sendo, o ICIEG elaborou um plano interino 2011-2012, a *“Proposta de intervenção para a promoção da Igualdade de Género”*, que apresenta a definição das linhas mestras de actuação com vista a reorientar a acção, facilitar o diálogo, o engajamento e a concertação entre as diferentes instâncias e instituições envolvidas no processo, estabelecendo como área central de intervenção a implementação da Lei. Entre as acções estratégicas implementadas em 2011/2012 pelo ICIEG no âmbito do Plano de transição contam-se: i) a regulamentação da Lei especial, fundamental para a implementação dos serviços previstos na Lei (centros de apoio às vítimas, fundo de apoio, casas de abrigo, etc.); ii) acções de capacitação institucional, em particular com a Polícia Nacional (elaboração de um protocolo de procedimentos para o atendimento de casos de VBG, formação de agentes para o atendimento telefónico da linha SOS VBG, operada 24 horas por dia pela Polícia) e com o Ministério da Justiça (formação de um pool de técnicos em programas de reabilitação para agressores e pilotagem de dois grupos pela Direcção Geral de Serviços Penitenciários e de Reabilitação, elaboração e publicação de uma versão anotada da Lei VBG para garantir a sua aplicação coerente, formação de mais de 100 magistrados e advogados sobre a aplicação da Lei VBG); e iii) divulgação local da Lei, através da formação de um pool de formadores, elaboração de um manual metodológico e de materiais de comunicação. O pool de formadores já multiplicou a formação em 8 Concelhos, formando 229 actores locais (de ONGs, associações comunitárias, poder local, serviços desconcentrados), criando um ambiente favorável a nível local para a implementação da lei.

Por outro lado, o ICIEG trabalhou para a mobilização de fundos, no sentido de garantir os investimentos necessários no reforço das capacidades dos vários actores para a implementação da Lei. O Programa desenhado para o efeito abarca três eixos de intervenção, fundamentais para a sustentabilidade da resposta nacional à VBG: i) a prevenção da violência, através de informação, educação, comunicação, sensibilização pública, com enfoque em respostas estruturadas e estruturantes do sector da educação e da comunicação social, e continuando a angariação de novos aliados, em particular homens e jovens; ii) a melhoria da prestação dos serviços contemplados na Lei, através da promoção

da inter-sectorialidade, da capacitação dos prestadores de serviços e promoção de serviços de aconselhamento psicossocial, médico, de acolhimento, da promoção do acesso à justiça; e; iii) o fortalecimento das respostas institucionais, através do apoio a implementação das políticas multisectoriais e dos planos de acção a vários níveis, da realização do seguimento da implementação e da melhoria da capacitação dos funcionários governamentais e tomadores de decisões. O Programa foi financiado pelo Fundo Fiduciário da ONU para eliminar a violência contra a mulher, por um período de 3 anos (2013 a 2015).

Está planificada para o 1º trimestre de 2013 a elaboração do novo Plano de Combate à VBG, sistematizando toda as medidas previstas neste domínio, enquanto eixo fundamental da política de igualdade de género.

3. O Relatório indica no par. 130 que no momento da sua elaboração o Estado parte estava em processo de implementação da primeira fase do projecto conhecido como Projecto + Género, que tem por objectivo a introdução da perspectiva de género nas actividades de planeamento e orçamento. Por favor, proporcione informações actualizadas sobre a implementação do projecto.

O *Projecto + Género* organiza-se em torno de quatro objectivos e registam-se progressos em todos. O primeiro objectivo é promover o desenvolvimento de uma cultura institucional de igualdade de género na administração pública. A este nível destaca-se a implementação de auditorias de género à Unidade de Coordenação da Reforma do Estado e ao Programa Nacional de Luta contra a Pobreza, programa que na sequência da auditoria estabeleceu um quadro de acção para melhorar a integração da igualdade de género e aumentou os investimentos em projectos de promoção da igualdade de género. Está ainda em curso de finalização um plano de igualdade de género para uma das mais prestigiadas empresas semi-pública cabo-verdianas, a CV Telecom, elaborado com base numa auditoria de género. Esta iniciativa configura-se como um piloto da implementação da Resolução 26/2010, que aprova os Princípios do Bom Governo das Empresas Públicas ou participadas pelo Estado, prevendo no seu artigo 9º que *as empresas detidas pelo Estado devem adoptar planos de igualdade, após um diagnóstico da situação, tendentes a alcançar nas empresas uma efectiva igualdade de tratamento e de oportunidades entre homens e mulheres, a eliminar as discriminações e a permitir a conciliação da vida pessoal, familiar e profissional.*

O segundo objectivo é integrar a abordagem de género nos processos de planificação e orçamentação a nível nacional e municipal. Foram implementadas acções visando o nível executivo e legislativo. O ICIEG elaborou o paper *«proposta para efectivar a transversalização da abordagem de género no programa de governo»*, que identifica para cada domínio estratégico as acções a implementar para a promoção da igualdade de género. O documento foi enviado a todos os membros do Governo, partilhado com as equipas sectoriais, através das Direcções Gerais de Planificação, Orçamentação e Gestão; 35 quadros destas Direcções Gerais foram formados em planificação e orçamentação sensível

ao género, mobilizando 10 sectores (Finanças, Desenvolvimento Rural, Justiça, Administração Interna, Educação, Cultura, Ambiente, Descentralização, Habitação e Ordenamento do Território, Saúde, Turismo, Juventude, Emprego e Desenvolvimento dos Recursos Humanos, Unidade de Coordenação da Reforma do Estado) e foi elaborado e editado um manual de orientação para a transversalização da abordagem de género a nível sectorial. No caso do Ministério do Desenvolvimento Rural já foi realizado um atelier com toda a equipa sectorial, com enfoque na análise da integração do género no Programa Nacional de Investimento Agrário. Os actores municipais, bem como os parceiros da sociedade civil foram integrados numa primeira formação em planificação e orçamentação sensível ao género, realizada em 2011, visando a capacitação da própria equipa do ICIEG e parceiros do programa + Género. A nível legislativo, na sequência de um atelier de formação da Rede de Mulheres Parlamentares, esta Rede promoveu uma Jornada de sensibilização dos e das parlamentares de Cabo Verde sobre orçamentação sensível ao género, realizada como parte integrante das jornadas parlamentares de preparação da sessão plenária do Parlamento sobre o Orçamento de Estado para 2013. Entre as recomendações relativas à orçamentação sensível ao género destaca-se a recomendação que a Lei Quadro do Orçamento, actualmente em revisão, mencione especificamente a necessidade do orçamento de estado ser elaborado com perspectiva de género e que o Governo elabore programas orçamentais que incorporem esta perspectiva de forma progressiva (a saúde e educação foram sugeridos como sectores para iniciar este processo).

O terceiro objectivo visa fortalecer a participação das mulheres na integração de demandas e propostas de equidade de género na programação operativa e do orçamento dos diferentes sectores e municípios. Representantes das ONGs femininas participaram na formação inicial em orçamentação sensível ao género acima mencionada, a Rede de Mulheres Parlamentares foi formada em análise e seguimento de políticas numa perspectiva de género e participação política. A formação da Rede enquadra-se num processo iniciado em 2012, de elaboração de uma agenda de prioridades de género, mobilizando diferentes tipos de esferas de decisão: i) a legislativa, mediante o envolvimento e a consulta das mulheres parlamentares; ii) a autárquica, com a participação das mulheres candidatas às eleições locais de 2012 (eleitas ou não); iii) a comunitária, garantindo a participação de mulheres líderes de associações comunitárias; e iv) grupos qualificados, envolvendo centros ou grupos de estudo universitários que abordem a área de género. Nesta fase piloto foram iniciados os trabalhos de formação com as eleitas locais de dois concelhos, um urbano (a capital, Praia) e um rural, e a constituição de uma coligação das organizações, que irá liderar o processo consultivo para a elaboração da agenda.

O último objectivo visa utilizar estrategicamente as informações estatísticas e qualitativas na promoção da eliminação das desigualdades de género. A este nível os dados sobre uso do tempo foram recolhidos através de um Módulo integrado ao Inquérito Nacional do Emprego, realizado no último trimestre de 2012. A análise destes dados contribuirá para melhorar as estatísticas sobre participação económica de homens e mulheres, em termos de actividade remunerada e não remunerada, e os constrangimentos sexo-específicos dessa participação. Foi desenhado o observatório da igualdade de género, que assenta no

seguimento regular de 12 indicadores de base, relativo a diferentes esferas de autonomia (na tomada de decisões, física e económica) e um conjunto de 68 indicadores que aprofundam as várias esferas. O Observatório será albergado no site do ICIEG.

4. Está indicado no par. 93 do Relatório que o Plano Nacional de Igualdade de Género (PNIEG) para 2005-2011 foi implementado. Por favor, proporcione informações sobre os resultados e desafios encontrados durante a execução e se este Plano tem sido estendido para além de 2011.

A avaliação da implementação do PNIEG destacou os seguintes **resultados**: i) a introdução de uma concepção de género (passando de um tema feminino para uma questão de desenvolvimento social e económico com equilíbrio); ii) uma mudança na visibilidade das questões de género, que passam a fazer parte da agenda pública e política; iii) o primeiro tema sobre o qual Cabo Verde reporta regularmente às Nações Unidas (por meio dos relatórios à CEDAW); iv) a área em que o governo trabalha em maior concertação com as ONGs e seus beneficiários.

O PNIEG contribuiu para o desenvolvimento das competências, tanto do governo quanto nas ONGs, em termos de conhecimentos técnicos e capacidade de gestão, trabalho em rede e atendimento ao público-alvo, melhorando os serviços disponíveis à população em matéria de equidade e igualdade de género. Houve ainda avanços importantes em termos da adopção de dados desagregados por sexo em todo o trabalho do Instituto Nacional de Estatística – INE e pesquisas realizadas por outras organizações públicas. A nível de legislação houve criação e revisão de leis que vieram abordar explicitamente os direitos das mulheres e/ou medidas de equidade. Perante a necessidade de priorização das áreas de actuação, face aos meios disponíveis, alguns dos eixos do PNIEG foram priorizados, nomeadamente o da VBG, enquanto porta de entrada abrangente, seguindo-se-lhe os da educação, saúde, comunicação social, participação política e transversalização, em detrimento, até certo ponto, do eixo de intervenção do sector económico.

A avaliação destacou vários **desafios** ao longo da implementação do PNIEG: garantir o comprometimento por parte de parceiros essenciais, com vista a alcançar a sustentabilidade dos resultados; conseguir sensibilizar os decisores, elemento crucial para a apropriação; garantir a disponibilidade de dados desagregados e indicadores de género para visibilizar as desigualdades e informar a planificação; desenhar e implementar um sistema regular de seguimento, avaliação e sistematização de lições aprendidas que foque os resultados, para além das actividades implementadas; adoptar abordagens programáticas para as demais áreas do PNIEG (para além da VBG); garantir a disponibilidade de meios técnicos e financeiros adequados para a implementação da política de género; e ampliar as áreas de sensibilização e mobilização social, tendo em conta as boas práticas a este nível.

No que concerne a **extensão do Plano**, o ICIEG elaborou um plano interino 2011-2012, a “*Proposta de intervenção para a promoção da Igualdade de Género*”, visando uma planificação adequada ao período de transição, tendo em conta o fim do período de

implementação do PNIEG, as eleições legislativas de 2011 e necessidade de alinhamento da política de género ao plano do Governo para a nova legislatura e o primeiro ano de implementação da Lei Especial sobre VBG. Está planificada para o 1º trimestre de 2013 a elaboração de uma nova política de igualdade de género.

Instituições Nacionais de Direitos Humanos

5. Informar se o Estado parte prevê o estabelecimento de uma instituição nacional de direitos humanos dotada de um mandato para promoção e protecção de todos os direitos humanos em conformidade com os Princípios de Paris. Proporcione também informações sobre o plano para fortalecer a capacidade funcional e o mandato da CNDHC.

Foi elaborada uma proposta de revisão dos estatutos da CNDHC, para uma melhor conformidade com os princípios de Paris, fortalecendo a sua capacidade funcional e mandato. A proposta de revisão dos estatutos encaminhada ao Ministério da Justiça prevê: a eleição do Presidente pela Assembleia de Comissários, ao contrário do mecanismo actual em que o Presidente é nomeado pelo Primeiro-Ministro, sob proposta do Ministro da Justiça; a consagração da independência da CNDHC no que diz respeito a apresentação do seu orçamento ao Ministério das Finanças (actualmente apresentado via Ministério da Justiça); a consagração da nova estrutura da CNDHC mediante Lei, em sentido formal; a apresentação de relatórios anuais tanto à Assembleia Nacional como ao Governo (actualmente os relatórios anuais são apresentados ao Governo); a possibilidade de renovação do mandato do Presidente da CNDHC (6+6anos); a introdução de um representante do Ministério da Cultura na Assembleia de Comissários; a previsão de três órgãos para a CNDHC (Presidente, Assembleia de Comissários e Conselho Coordenador) – no actual estatuto da CNDHC apenas o Presidente e Conselho Coordenador são considerados órgãos; criação dos seguintes serviços de apoio para a CNDHC: Gabinete da Presidente, Departamento Administrativo e Financeiro e Departamento Técnico; alargamento do quadro de pessoal da CNDHC por forma a permitir responder à crescente demanda dos seus serviços.

Apesar do estatuto actual da CNDHC não estar totalmente em conformidade com os Princípios de Paris, é uma instituição fundada no pluralismo e comporta um conjunto de atribuições alinhadas com os Princípios de Paris, nomeadamente em matéria de educação, atribuições consultiva e investigativa, por forma a cumprir a sua missão de contribuir para a promoção e o reforço do respeito pelos Direitos Humanos e a densificação da Cidadania, bem como funcionar como uma instância de vigilância, alerta precoce, consulta, monitoramento e investigação em matéria de Direitos Humanos e Direito Internacional Humanitário.

Nesse sentido a Comissão realiza atendimento diário de casos de violação de direitos humanos, emite recomendações ao Governo em matérias específicas, realiza acções de formação e palestras em matéria de direitos humanos e cidadania, elabora cadernos de cidadania e documentos de direitos humanos, elaborou o primeiro Relatório Nacional de

Direitos Humanos que compreende o período temporal de 2004-2010, dentre outras acções desenvolvidas.

Violência contra a mulher

6. O Relatório indica que foi implementado o projecto de psicologia forense (par. 155), que tinha por objectivo reforçar a capacidade dos magistrados que lidam com casos de violência baseada no género. O relatório ainda indica que 50 magistrados foram capacitados na área de psicologia forense e 26 psicólogos forenses foram acreditados para trabalharem directamente com os tribunais. Proporcione informações sobre os números dos processos acusados e julgados nos casos de violência baseada no género desde a sua implementação e também proporcione informações sobre os tipos de violência detectada.

O processo de sensibilização e capacitação dos magistrados é um processo contínuo que se iniciou com o projecto de psicologia forense e se têm estendido com a realização de quatro workshops envolvendo aproximadamente 100 magistrados, dois em Dezembro de 2011 e dois em Novembro de 2012; e com a publicação pelo ICIEG, da versão anotada da Lei de VBG (Lei 84/VII/11 de 10 de Janeiro de 2011), com o objectivo de contribuir para a aplicação coerente da Lei, em prol de uma resposta ajustada às necessidades das vítimas de violência baseada no género, através de uma melhor interpretação e aplicação dos mecanismos ali previstos. Além disso, o Programa de implementação da Lei estabelece, como princípio estratégico, a continuidade do processo de capacitação dos diferentes agentes que intervém no processo de aplicação da lei, entre os quais os magistrados.

Relativamente aos números de processos acusados e julgados, até antes da entrada em vigor da Lei Especial sobre a violência baseada no género, os relatórios da Procuradoria da República e do Conselho Superior de Magistratura não discriminavam os casos específicos de violência baseada no género. Somente após a entrada em vigor da Lei é que se passou a discriminar esses casos, mas os relatórios ainda não contêm informações que especifiquem os tipos de violência baseada no género praticadas.

Os dados fornecidos pela Procuradoria Geral da República, indicam que um número significativo de casos estão a ser submetidos à justiça (2,607 em 2011 e 1,181 no 1º semestre de 2012) e que uma proporção considerável é resolvida sem transitar de ano (42% em 2011). O número de mulheres mortas por parceiro íntimo desceu (3 em 2011, por oposição a 6 em 2010, e 7 em 2009, com números ainda mais elevados em anos anteriores). O Instituto Nacional de Estatística, em parceria com o Ministério de Justiça, a Polícia Nacional e o Instituto Caboverdiano para a Igualdade e a Equidade de Género, está desenvolvendo um processo para a produção de estatísticas administrativas nos sectores da Polícia e da Justiça, e de criação de um Observatório de Género, o que permitirá ter informações precisas na área de violência de género.

Em 2012, o Parlamento aprovou, no contexto do diploma de criação de Gabinete de Recuperação de Activos (Lei nºa 18/VIII/2012 de 13 de Setembro), uma alínea que atribui

15% das receitas geradas pela administração de bens móveis apreendidos ou declarados perdidos a favor do Estado à luta contra a VBG.

Tráfico e prostituição forçada

7. O Relatório (par. 174 e 175) faz referência ao projecto regional da UNODC “Projecto para a actualização da legislação nacional à luz da convenção da ONU contra o crime organizado transaccional”. Proporcione informações dos resultados deste projecto e os desafios encontrados durante a sua implementação. Também proporcione informações se a legislação sobre o tráfico ilegal de seres humanos, incluindo imigrantes, dentro da perspectiva de género foi elaborado e se foram realizadas actividades para o desenvolvimento da capacidade dos funcionários.

O Projecto regional da UNODC a que o relatório se refere insere-se no quadro do Programa IMPACT (Irregular Migration PACT Program) e inclui duas vertentes, o IMPACT LED (Legal Development) e o IMPACT LEN (Law Enforcement capacity building), tendo como principais objectivos a revisão do quadro legal e capacitação dos agentes de aplicação da lei em matéria de tráfico de migrantes. Em Cabo Verde, no âmbito da vertente IMPACT LED foi elaborada uma proposta de ante-projecto-lei sobre tráfico ilícito de migrantes, visando a implementação do Protocolo Adicional à Convenção das Nações Unidas contra a criminalidade organizada transaccional, contra o tráfico ilícito de migrantes via terrestre, marítima e aérea. Inclue algumas provisões sobre tráfico humano. O ante-projecto-lei foi socializado e debatido numa atelier em Março de 2012 e submetido ao Parlamento.

No âmbito da vertente IMPACT LEN foi adaptado o Manual de Formação Básica em Tráfico Ilícito de Migrantes, com vista à sua incorporação nos currículos de formação do país, e realizada a formação de formadores, para quadros de Cabo Verde e Guiné Bissau, sobre investigação, acusação e cooperação internacional em matéria de tráfico ilícito de migrantes e tráfico de pessoas.

Participação na vida política e pública

8. O Relatório indica (par. 46 e 47) a representação das mulheres nas seguintes áreas 15,2% no parlamento, 22,2% no poder municipal, 21,7% nos órgãos de direcção dos partidos políticos e 20,8% em organizações empregadoras. O Relatório ainda dá conhecimento (par. 190) que a representação de mulheres nos mais altos níveis do corpo diplomático do Estado parte ainda é baixa. Por favor, proporcione informações sobre as medidas tomadas incluindo medidas especiais temporárias para o aumento da participação das mulheres em todas as áreas da vida política e pública, incluindo a sua participação nos assuntos diplomáticos e internacionais.

Em Cabo Verde, desde 2008 existe paridade na composição do Governo, com a atribuição às mulheres de pastas centrais, tais como finanças, administração interna, desenvolvimento rural e pescas, educação, saúde, entre outras. Além dos esforços referidos no Relatório para

aumentar o número de mulheres em todas as áreas da vida política e pública, em 2010 e 2011 promoveram-se diversas actividades junto das lideranças para aumentar a representação das mulheres no poder político.

Entre essas acções destacam-se a realização de uma Conferência Parlamentar, com ampla cobertura mediática, onde foram apresentadas, além da situação de Cabo Verde, as experiências e os percursos neste âmbito, de Rwanda e Espanha. Além disso, se procedeu ao desenvolvimento de acções de advocacy junto dos líderes dos diversos partidos políticos. Como resultado nas eleições legislativas de Fevereiro de 2011, a representação das mulheres no parlamento passou de 15,1% para 20,8%. Nas eleições autárquicas de Junho de 2011 registou-se um aumento do número de mulheres candidatas à liderança das Câmaras Municipais (de 3 em 2008 para 5 em 2011). Com relação ao número de mulheres nas listas eleitorais, contudo, os resultados não refletem avanços substanciais, pois passou de 22.2% para 22.8% (21.2 nas Câmaras e 23.5 nas Assembleias).

A nível da diplomacia, na última década assistimos ao aumento paulatino do número de mulheres em todas as instâncias do Ministério de Relações Exteriores. Actualmente o corpo diplomático está integrado por 94 pessoas, das quais 37 são mulheres (39.3%). Das 15 embaixadas existentes, 5 são chefiadas por mulheres (Washington, Bruxelas, Berlim, Lisboa e Luxemburgo). Anteriormente, Cabo Verde dispunha de 14 Embaixadas, sendo 2 chefiadas por mulheres. Além disso, 13 mulheres estão a desempenhar funções consideradas de natureza diplomática (cfr. artigo 12.º do Estatuto da Carreira Diplomática – Decreto Legislativo nº 27/2009, de 27 de Julho), na qual se inclui 5 mulheres a desempenharem cargos na Presidência da República, Gabinete do Primeiro Ministro, Assembleia Nacional e Ministério das Comunidades. Nos serviços centrais existem 6 Direcções Gerais, sendo duas delas chefiadas por mulheres – a Direcção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão – DGPOG, e a Direcção Geral dos Assuntos Consultares e Tratados – DGACT).

No concurso de acesso a carreira diplomática de 2011 a maioria dos novos ingressos foram de mulheres (10 entre 15). Foram também as mulheres as que mais participaram em 2011 em acções de capacitação (12 entre 20).

Apesar dos avanços registados, ainda as mulheres estão sub-representadas nas instâncias de decisão, pelo que a área de participação política constitui uma área prioritária de actuação, tanto da instituição nacional de promoção da igualdade como das organizações da sociedade civil. Durante 2012, a Rede de Mulheres Parlamentares desenvolveu uma acção de capacitação, envolvendo as deputadas nacionais e representantes da comunidade de países de língua portuguesa. Também realizou uma jornada com os Parlamentares caboverdianos, em cujo encerramento foi lançada publicamente a necessidade de elaboração e implementação duma lei de paridade, que garanta a participação efectiva das mulheres nos processos de tomada de decisões a todos os níveis.

Educação

9. De acordo com o relatório (par. 33), embora a taxa de alfabetização no país tenha melhorado, continua a ser muito baixo entre as mulheres rurais (64,1%). Por favor, proporcione informações sobre as medidas adoptadas, incluindo medidas especiais de carácter temporário para resolver a questão.

De acordo com o Censo da População de 2000, a taxa de alfabetização entre as mulheres rurais era de 56,6% e entre os homens rurais de 76,1%. Em decorrência dessa constatação o Ministério de Educação adoptou uma série de medidas de reforço da educação de adultos, destinadas especialmente a diminuição do analfabetismo no meio rural.

Entre as medidas adoptadas destacam-se: i) a implementação de um novo plano curricular de educação e formação de adultos, baseado na aprendizagem com base em competências; ii) a formação de formadoras e formadores em educação e formação de adultos; iii) o reforço do ensino à distância de adultos; iv) o aumento da oferta de formações socioprofissionais a distância; v) o reforço dos círculos de cultura; vi) a realização de palestras e seminários de sensibilização destinados a adultos, com destaque para mulheres do meio rural; vii) o estabelecimento de parcerias com organizações da Sociedade Civil para a promoção da educação e a formação de adultos nas zonas rurais; viii) o alargamento da escolaridade básica de adultos para 8 anos; e ix) a implementação do ensino recorrente de adultos.

Como resultado da implementação dessas medidas, em 2010 a taxa de alfabetização entre as mulheres do meio rural subiu para 68.1%, e a dos homens para 82.9%. Estes dados mostram que o impacto das medidas adoptadas foi maior entre as mulheres rurais que entre os homens, pois num período de dez anos, a taxa de analfabetismo entre as mulheres rurais caiu 11,5 pontos percentuais, enquanto que entre os homens caiu 6,8 pontos percentuais.

As maiores taxas de analfabetismo com relação as mulheres em geral e, em particular, as mulheres do meio rural, encontram-se entre as mulheres com idade superior a 35 anos. Em relação ao grupo etário compreendido entre 15 e 29 anos, as taxas de analfabetismo das mulheres rurais são ligeiramente inferiores a dos homens.

10. O relatório reconhece (par. 215) que os estereótipos de género na educação, incluindo a formação profissional, persistem – meninas frequentam áreas de estudos normalmente relacionadas com a contabilidade, administração de empresas, administração de negócios e artes gráficas, enquanto rapazes frequentam as áreas de instalações eléctricas, construção civil, electricidade e mecânica. Por favor proporcione informações sobre as medidas tomadas para implementar a recomendação do Comité de incentivar a diversificação das escolhas de ensino de meninos e meninas, a fim de atrair mais mulheres para o campo da ciência e tecnologia, incluindo através de medidas especiais temporárias.

De acordo com o Anuário Estatístico do Ministério da Educação, no Ano Lectivo 2010/2011, matricularam-se no Ensino Secundário (Geral e Técnico) 53 691 crianças e

adolescentes, sendo 28 411 raparigas (52,9%). O Ensino Técnico representa, em termos de frequência estudantil, 2,9% (1 558) da matrícula geral, sendo a proporção de raparigas matriculadas nesta via de ensino de 47,7%. Esses dados revelam que entre 2009 (44%) e 2010 houve um aumento substancial do número de raparigas matriculadas na via técnica do ensino.

Esse aumento deve-se, em grande medida, à implementação das recomendações estratégicas para a promoção do acesso das raparigas e mulheres ao ensino técnico e científico e formações profissionalizantes, entre as quais se destacam: i) a realização de palestras e seminários sobre as profissões; ii) a realização de feiras das profissões, quer nas escolas secundárias quer nas universidades; iii) a criação de gabinetes de orientação escolar, vocacional e profissional em todas as escolas secundárias; iv) o reforço das ciências nas escolas, com a criação e apetrechamento dos laboratórios, criando o gosto pela ciência e tecnologia; e v) a capacitação de docentes em matéria do género.

11. O relatório assinala (par. 223) que as “directrizes 2001 para uma melhor gestão da questão da gravidez nas escolas” foi revogada e que desde o início do ano lectivo de 2010/2011 novas regras deviam aplicar-se, e que estas deveriam conciliar a gravidez e a maternidade com os estudos. Por favor, proporcione informações detalhadas sobre estes novos regulamentos e o impacto da sua aplicação na educação de meninas grávidas.

Tal como consta do parágrafo 223 do Relatório, ainda não houve revogação do referido despacho. O ICIEG propôs ao Ministro de tutela que solicitasse ao Ministério de Educação a revogação do despacho de 2001 “Orientações gerais para uma melhor gestão da questão da gravidez nas escolas” e a criação de um regulamento específico que permita a conciliação da gravidez/maternidade com os estudos a partir do ano lectivo 2010/2011. Como resultado dessa solicitação, foi criado no Ministério da Educação um grupo de trabalho que deverá apresentar uma proposta de alteração do referido despacho, com base numa ampla discussão sobre essa questão.

A nível das escolas em geral, reforçou-se o acompanhamento das alunas grávidas que suspendem temporariamente a matrícula devido a gravidez, de modo a melhorar as condições de ensino e aprendizagem, e também para aumentar o nível de retorno das mesmas às escolas, após o parto, assim como para garantir o sucesso escolar das mesmas.

Com base na autonomia de gestão, alguns estabelecimentos de ensino, tem optado por uma forma de actuação que resulta da análise de cada caso e do consenso entre a direção da escola, os pais e mães e as alunas. Podendo as alunas grávidas optar pela suspensão temporária da frequência ou pela continuação da frequência normal às aulas.

Emprego

12. Embora o artigo 16º do novo Código Laboral preveja que todos os trabalhadores tenham direito a remuneração justa, de acordo com a natureza, quantidade e qualidade de trabalho, o princípio da igual remuneração para o trabalho de valor igual não está previsto para o novo código, por favor proporcione informações se o Estado parte prevê alteração no Código Laboral com vista a incorporar o princípio da igual remuneração para trabalho de valor igual.

Embora o princípio de igualdade de remuneração por um trabalho de valor igual não esteja previsto no novo Código com essa definição, encontra-se salvaguardado no artigo 15º do Código Laboral, conjugado com o artigo 62º, nº 2 da Constituição “*por igual trabalho, o homem e a mulher percebem igual retribuição*”. O artigo 15º do novo Código Laboral Cabo-verdiano (aprovado pelo Decreto – Lei nº 5/2007, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto – Lei nº 5/2010, de 16 de Junho) estatui o princípio fundamental de igualdade entre todos os trabalhadores e trabalhadoras. O número 1 do artigo 15º estipula que a igualdade compreende: a) o direito a não ser preterido, prejudicado ou de outro modo discriminado no acesso ao trabalho, na fixação das condições de trabalho, na remuneração do trabalho, na suspensão ou extinção da relação de trabalho ou em qualquer outra situação jurídica laboral em razão do sexo, cor da pele, origem social, religião, convicções políticas ou ideológicas, filiação sindical ou outro motivo discriminatório; b) o direito a beneficiar das compensações, sejam normativas ou contratuais, não atribuídas à generalidade dos trabalhadores e sejam justificadas em razão da idade, do sexo, de deficiências congénitas ou adquiridas e outras doenças incapacitantes, do estado puerperal e bem assim em razão do grau de produtividade, das condições específicas do exercício da atividade laboral; e c) o direito a não ser preterido em direitos e regalias, nem sofrer quaisquer discriminações por virtude de execução de trabalho a tempo parcial.

O cumprimento de todas as disposições legais são fiscalizadas pela Inspeção Geral do Trabalho (IGT), serviço central da administração do Estado que actua em toda a área do território nacional e em todos os ramos de atividade, com atribuições definidas no seu estatuto, munido de autonomia técnica e independência, e necessários poderes de autoridade.

Saúde

13. No Relatório se indica (par. 265) que a mulher continua a ser mais exposta que o homem às infecções sexualmente transmissíveis, devido a estereótipos profundamente arraigados que resultam em sua incapacidade de negociação de relações sexuais seguras. Proporcione informações sobre as medidas adoptadas para sensibilizar homens e mulheres na área dos direitos da saúde reprodutiva, particularmente com relação ao uso e ao acesso aos contraceptivos

O Programa Nacional de Saúde Reprodutiva tem como público alvo mulheres e homens na fase reprodutiva da vida. Os serviços prestados, no âmbito da sua implementação, incluem a contracepção e a educação para mudança de comportamento, visando a adopção de

estilos de vida saudáveis, a sexualidade humana, a maternidade e a paternidade responsável, a promoção da auto-afirmação da mulher e o envolvimento e a responsabilização dos homens na saúde reprodutiva. Estes serviços de educação para mudança de comportamento são prestados por equipas técnicas da saúde nos Centros de Saúde Reprodutiva.

O acesso aos contraceptivos é garantido de forma gratuita em todas as estruturas de saúde do país (Delegacias de Saúde, Centros de Saúde, Postos Sanitários e Unidades Sanitárias de Base). Garantem também o atendimento para o planeamento familiar do casal e o atendimento pré-natal. Para as localidades de difícil acesso, são realizadas deslocações mensais pelo Agente Sanitário, de forma programada, a fim de garantir a oferta de cuidados em Saúde Sexual Reprodutiva. Ainda, são desenvolvidas ações de divulgação, informação e sensibilização sobre a utilização e de disponibilização de preservativo, tanto masculino quanto feminino, e outros tipos de contraceptivos, com o apoio de diversas organizações da sociedade civil.

O ICIEG tem dado grande ênfase à divulgação da utilização do preservativo feminino e em Março de 2011 lançou a “Campanha Nacional de Promoção do Preservativo Feminino”. O objectivo da campanha é de divulgar o preservativo como meio de prevenção das doenças sexualmente transmissíveis e da gravidez indesejada, além de aumentar o poder de decisão da mulher quanto ao uso de protecção durante a relação sexual.

Focalizando a atenção na mudança de hábitos e atitudes da população jovem, o Ministério de Saúde criou os Serviços de Saúde Sexual e Reprodutiva para Adolescentes em 2008. Em 2012 procedeu a avaliação desses serviços. O exercício mostrou que atingem a cobertura necessária e conseguem realizar uma oferta básica de orientação, aconselhamento e de atenção à saúde, mas que são necessários alguns ajustes em termos de infraestrutura e capacitação de recursos humanos. Mostrou também que o foco da acção é a reprodução, e que verifica-se uma concepção de subordinação da sexualidade à reprodução. As recomendações apontaram: i) a incorporação de discussões de género nas ações de saúde sexual e reprodutiva; ii) o aproveitamento da presença masculina nos Centros da Juventude para aprofundar esta reflexão, em especial no que se refere ao exercício das masculinidades; iii) a capitalização da janela de oportunidade aberta pela Lei de Violência de Género para o aprofundamento da discussão das diferentes expressões das desigualdades de Género, especialmente as que se refletem nas práticas de saúde sexual e reprodutiva; iv) a incorporação numa abordagem da sexualidade nas intervenções que considere os aspectos positivos, e a necessidade da protecção não relacionada ao risco e ao perigo, mas como meio de reconhecimento do prazer e necessidade de sua preservação; v) a abordagem das questões da sexualidade e saúde reprodutiva na família a partir de uma oferta mais ampla de ações em saúde da mulher; vi) o reforço do trabalho educativo em sexualidade nas comunidades, com vista a atingir a família; vii) a promoção da educação de pares, com o concurso dos jovens voluntários; e viii) intensificar a capacitação permanente do pessoal dos serviços de saúde sexual e reprodutiva.

Para Janeiro de 2013 o Ministério de Saúde planificou a realização das “Jornadas sobre a Equidade na Planificação e na Acção do Sector da Saúde”, as quais se inserem no esforço de criação das condições necessários para a materialização dos compromissos assumidos pelo governo, nomeadamente no sentido de agir para reduzir as iniquidades de género na saúde, mediante a adopção de formas de intervenção centradas nas necessidades sexo específicas e para garantir a obtenção de melhores resultados, especialmente no domínio da saúde sexual e reprodutiva.

14. O Relatório reconhece (par. 38) que a tuberculose tem uma incidência relativamente alta (cerca de 60 por cada cem mil habitantes) e que isso é principalmente atribuído a epidemia do VIH/SIDA. Proporcione informações das medidas levadas à cabo para combater a tuberculose e o HIV/SIDA.

Em ambos os casos, a actividade de prevenção e promoção da saúde é a primeira a que se deve fazer referência. Nesse sentido, verifica-se a realização de palestras, distribuição de folhetos informativos, cartazes, educação da população em relação à adopção de hábitos saudáveis, dentre outros.

Com relação à tuberculose, especificamente, tem-se realizado: i) actividades de diagnóstico precoce (rastreamento de todos os casos de tosse com duração igual ou superior a 15 dias, através de microscopia da expectoração e de exames de imagem); ii) elaboração e divulgação de um documento de referência nacional com orientações para abordagem dos casos de tuberculose; iii) distribuição gratuita de medicação; iv) oferta de testes para rastreio da infecção por VIH em todas as estruturas de saúde; v) profilaxia para as crianças com menos de 5 anos de idade e com história epidemiológica positiva para tuberculose; vi) profilaxia para doentes com infecção por VIH; vii) oferta de terapêutica antirretroviral para os doentes com tuberculose e infecção por VIH; viii) realização de actividades de formação para os profissionais da saúde em relação a abordagem dos casos de tuberculose; ix) garantia de seguimento gratuito dos doentes com tuberculose em todas as estruturas de atenção primária de saúde; e x) garantia de internamento dos casos de tuberculose mais complicados, com adopção de medidas de biossegurança.

Relativamente ao quadro estratégico de combate ao VIH, define-se como prioridade de prevenção primária a intervenção com diferentes grupos vulneráveis, tais como usuários de drogas, profissionais de sexo, jovens escolarizados e não escolarizados, crianças em situação de risco e populações migrantes.

Além disso, foram e estão sendo realizadas acções de: i) integração de conteúdos de VIH/SIDA no curriculum escolar; ii) criação de Espaços para Informação e Orientação em várias escolas secundárias do país; iii) formação de pares e educadores em matéria de educação para a sexualidade; iv) disponibilização de apoio psicossocial para jovens e crianças órfãos vulneráveis; v) aconselhamento e rastreio do VIH através de estruturas fixas e estruturas móveis, bem como o combate à estigmatização e discriminação; vii) programa de prevenção da transmissão vertical de mãe para filho.

15. O Relatório afirma (par. 298) que de acordo com o Censo Agrícola de 2004 “as mulheres estão fortemente presentes enquanto mão-de-obra familiar não remunerada, sobretudo nas propriedades de sequeiro, enquanto a mão-de-obra assalariada permanente nas explorações agrícolas de regadio é maioritariamente masculina. Proporcione informações das medidas adoptadas para melhorar a situação da mulher do meio rural em todas as áreas, principalmente em relação ao igual acesso a trabalhos remunerados e fortalecimento de sua independência económica, bem como ao acesso aos serviços de saúde.

Diante das desigualdades entre homens e mulheres ainda existentes no sector da agricultura, o Ministério do Desenvolvimento Rural (MDR) para promover um desenvolvimento sustentável e inclusivo, tem realizado ao longo dos últimos anos, varias acções, sobretudo na área da planificação. Entre elas destacam-se a revisão dos diagnósticos, assim como a análises e identificação das iniquidades de género.

Na decorrença dessas acções foram tomadas uma serie de medidas: i) a criação de um núcleo de pontos focais para as questões de género, que funciona na Direcção Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão e é constituída por membros do Gabinete da Ministra e da unidade orgânica responsável pelo planeamento, seguimento e avaliação do MDR; ii) a promoção da desagregação por sexo das estatísticas administrativas e censitárias produzidas e difundidas pelo MDR; e iii) a promoção de acções de capacitação dos técnicos do MDR para a familiarização com metodologias e ferramentas para a transversalização da abordagem de género em todas as etapas de elaboração e implementação dos planos estratégicos e operacionais sectoriais. Procedeu ainda a realização de jornadas para a integração da abordagem género no Programa Nacional de Investimento Agrícola (PNIA) e nos projectos de desenvolvimento da agricultura. O MDR fez-se representar também nos fóruns regionais e internacionais para a integração da abordagem género nos programas, planos e projectos.

Em 2012 o diagnostico e as propostas de intervenção na Área de Agronegócios tiveram um enfoque de género. Ainda, está em curso um processo de aplicação de instrumentos de recolha de informações para a elaboração dos diagnósticos sobre as comunidades agropecuárias situadas nos perímetros de construção de barragens, estando previsto que os planos de análise das informações recolhidas tenham uma perspectiva de género, de forma a permitir que as intervenções nessas comunidades tenham um impacto positivo na melhoria das condições socio económicas das mulheres.

Relativamente ao acesso aos serviços de saúde no meio rural, diversas acções têm sido implementadas, principalmente com vistas a melhoria do acesso aos cuidados de saúde e qualidade dos serviços. Nesse sentido, desenvolvem-se acções relacionadas com as infraestruturas de saúde, aperfeiçoamento de políticas e normas de desenvolvimento dos recursos humanos, informação sanitária, farmácia e medicamento.

Dentre essas acções destacam-se, a nível de infraestruturas: i) a conclusão da construção e equipamento de cinco novos Centros de Saúde; ii) a conclusão da construção do hospital

regional de Santiago Norte, que melhora substancialmente os serviços das zonas rurais da ilha de Santiago, que é a mais populosa do país; iii) a abertura de dois postos sanitários em localidades do interior; vii) a transformação de quatro Unidades Sanitárias de Base¹ em Postos Sanitários². Está em curso a organização de estruturas de tele saúde, visando dar um maior suporte aos técnicos, sobretudo os que se encontram nas zonas rurais e com menos acesso a informação e a formação.

Deve-se ressaltar que, em Cabo Verde, país de caráter insular e arquipelágico, a cobertura dos serviços, sobretudo em especialidades, passa necessariamente pela evacuação dos casos mais complexos para os hospitais centrais de referência, pelo que além de se estar a melhorar as infraestruturas e recursos humanos desses hospitais, vem sendo reforçada a capacitação dos profissionais que exercem suas actividades nas delegacias de saúde e hospitais regionais para que possam imprimir uma maior qualidade ao processo de transferência dos pacientes. Recentemente foram realizadas nos hospitais regionais as seguintes intervenções: i) construção da enfermaria de especialidades cirúrgicas, da maternidade e centrais de consulta do Hospital Central da Região de Sotavento; i) reabilitação da urgência do Hospital Central da Região de Barlavento; iii) reabilitação do Hospital Regional de Ribeira Grande, na ilha de Santo Antão.

No domínio dos recursos humanos, registou-se a colocação de pessoal, sobretudo médicos, enfermeiros e técnicos na área de gestão, de forma a reforçar a composição das equipas a nível das delegacias de saúde e dos hospitais regionais. Além disso, diversas delegacias de saúde foram dotadas de farmácias com a finalidade de aumentar o acesso a medicamentos, sobretudo nas localidades onde ainda não há instalações de farmácias privadas, e esforços têm sido realizados no sentido da diminuição das roturas de fornecimento de medicamentos essenciais.

O casamento e as relações familiares

16. Nas observações finais anteriores (par. 34) o Comité solicitou ao Estado parte para tomar medidas com o objectivo de eliminar a poligamia. O Relatório não retrata este assunto. Proporcione informações das medidas tomadas para fazer face a poligamia no Estado parte.

De acordo com o Código Civil de Cabo Verde a poligamia não é permitida, considerando-se como impedimento dirimente absoluto o casamento anterior não dissolvido, ainda que o respectivo assento não tenha sido lavrado no registo do estado civil (artigo 1564º, c). Até mesmo com relação à união de facto entre duas pessoas de sexo diferentes que coabitam voluntariamente, nas condições similares ao casamento, o casamento não dissolvido é um impedimento para o seu reconhecimento (artigo 1560º e 1712º, nº 1, c) do Código Civil).

¹ Unidades Sanitárias de Base são instituições de saúde do nível de atenção primária, consideradas extensões periféricas dos Centros de Saúde, estando a cargo de um Agente Sanitário de Base. Prestam serviços de atendimento básico e visitas itinerantes de supervisão e intervenção junto a população local.

² Postos Sanitários são instituições de saúde do nível de atenção primária, considerados extensões intermediárias dos Centros de Saúde, com uma equipa residente composta por um enfermeiro, um agente sanitário de base e um ajudante de serviços gerais, chefiada pelo enfermeiro.

Contudo, a poligamia de facto é uma realidade e várias actividades têm sido desenvolvidas no sentido de sensibilizar a sociedade e as comunidades sobre a questão. As acções desenvolvidas têm um carácter preventivo, principalmente nas comunidades, promovendo e incentivando outros comportamentos e atitudes no sentido da promoção de outras masculinidades.

Neste particular, é de se realçar as actividades desenvolvidas pela Rede Laço Branco, Teatro Fórum e pela Associação Cabo-verdiana para Cooperação entre Cabo Verde e Espanha (ACCVE). A Rede Laço Branco é uma rede fundada no dia 10 de Julho de 2009 por um grupo de homens das variadas áreas de formação e actuação, apoiada tecnicamente pelo ICIEG e financeiramente pela ONU, que têm um forte engajamento na promoção da igualdade de género, luta contra a violência baseada no género e promoção de novos comportamentos masculinos, realizando actividades nas escolas, nos bairros periféricos e nas comunidades rurais.

O Teatro Fórum é um teatro de intervenção, ligado ao ICIEG e a Rede Laço Branco, que realiza actividades de animação comunitária partindo das experiências grupais e individuais das pessoas que participam das actividades, especialmente meninos e jovens homens; sua intervenção tem como recurso a recreação das dimensões subjacentes a desigualdade e a violência contra as mulheres, e a reflexão sobre os comportamentos e actitudes, e permite propor formas de ser e estar alternativas. Por sua vez, a Associação Cabo-verdiana para Cooperação entre Cabo Verde e Espanha (ACCVE) desenvolve actividades junto às mulheres batucadeiras nas zonas piscatórias e rurais com vistas ao fortalecimento das mesmas e eliminação das mensagens estereotipadas sobre a poligamia nas letras de batuque.

17. O Relatório indica (par. 334) que no momento da sua elaboração o Estado parte estava em processo de elaboração do Plano Nacional para a Família e estava em andamento uma pesquisa sobre o status das famílias cabo-verdianas com vista a formular objectivos e medidas a serem implementadas. Proporcione informações sobre o actual estado do plano nacional, seu conteúdo e estado de implementação.

Como resultado do diagnóstico sobre a situação das famílias cabo-verdianas levado a cabo, em 2012 foi aprovado e publicado o Plano de Acção para a Promoção de Desenvolvimento da Família Cabo-verdiana 2011-2015, através da Resolução nº 14/2012 de 15 de Março de 2012. O Plano de Acção tem como objectivo geral a promoção da criação de condições que assegurem o bem-estar da família cabo-verdiana nos planos económicos, social, político e cultural e como objectivos específicos: i) contribuir para a criação de condições favoráveis ao fortalecimento dos laços familiares; ii) aumentar o nível de instrução e formação no seio familiar; iii) melhorar a situação económica das famílias cabo-verdianas, através do aumento do acesso ao emprego; iv) reduzir o número de famílias em situação de risco de pobreza e vulnerabilidade social; v) melhorar a saúde e o nível de bem-estar das famílias cabo-verdianas.

Este Plano se faz acompanhar de um documento orientador da sua execução – o Plano Operacional para a Implementação do Plano Nacional de Acção para a Promoção e Desenvolvimento da Família Cabo-verdiana 2012-2015, que constitui um instrumento estratégico de planificação de um conjunto de acções integradas e articuladas dos vários sectores – público e privado, sociedade civil, ONG's e parceiros de desenvolvimento da sociedade Cabo-verdiana que laboram nesta matéria.

Os eixos estratégicos do plano são: i) criação de um ambiente social, legal e institucional favorável, através do reforço dos mecanismos legais de protecção à família e da promoção da responsabilização social em matéria da família; ii) reforço da capacidade institucional de resposta às questões da família, através do reforço dos mecanismos institucionais de apoio à família, aumento das capacidades nacionais e regionais em matéria de gestão, planificação e execução de programas e projectos no sector da família, e melhoria do conhecimento da situação da família cabo-verdiana; iii) promoção do acesso das famílias ao conhecimento, à educação e à capacidade, através do aumento do nível médio de instrução e formação das famílias, e promoção do acesso social aos benefícios da educação e formação profissional às famílias mais vulneráveis; iv) reforço da capacidade económica das famílias, através do reforço dos programas de formação profissional, desenvolvimento de políticas sociais no campo no emprego, reforço da estratégia de luta contra a pobreza, melhoria da segurança alimentar e consolidação do processo de reforma do sistema de protecção social; v) promoção da saúde e do bem-estar familiar, através do aumento do acesso e de qualidade dos cuidados de saúde, promoção e melhoria da saúde reprodutiva e promoção e prevenção no campo da saúde; vi) melhoria do nível de conforto e bem-estar das famílias, através do aumento do acesso das famílias aos serviços sociais básicos e aumento do acesso das famílias à habitação; vii) promoção da integração e inserção sociais, através da adopção de medidas de protecção e reinserção sociais e da prevenção de situações de risco; e viii) estabelecimento de alianças e parcerias estratégicas para as questões da família, através do alargamento e reforço das parcerias nacionais publicas e privadas e o reforço da cooperação internacional.

O Plano de Acção encontra-se actualmente em fase de execução, tendo sido implementadas as seguintes actividades: i) elaboração e aprovação do Plano de Acção Anual 2012; ii) encontro dos membros do Conselho Nacional; iii) apresentação/divulgação do Plano Nacional e do Plano Operacional em duas das nove ilhas (São Vicente e Santo Antão) e aos vários parceiros sociais; iv) realização da Jornada de Reflexão – Família, violência e género em parceria com a Universidade de Cabo Verde; v) divulgação, sensibilização sobre as questões da família através de debates nas diferentes cadeias de televisão; vi) participação de Cabo Verde na VII Jornadas Mundiais da Família (Milão-Itália); vii) criação e constituição de grupos temáticos; viii) constituição do Núcleo de Seguimento e Avaliação; e ix) proposta de criação do Conselho Municipal da Família.

Alteração ao Artigo 20, parágrafo 1

18. Por favor indique algum progresso realizado no sentido da aceitação da alteração do artigo 20, paragrafo 1 da Convenção, relativa ao tempo de encontro do Comité.

O Estado de Cabo Verde é favorável a revisão e a alteração proposta para o artigo 20.

ANEXOS

Tabela 1. Casos de Violência de Género entrados e resolvidos por Concelho em 2011

CONCELHO	CASOS QUE DERAM ENTRADA	RESOLVIDOS						PENDENTES
		Acusados	Arquivados	Remetidos	Suspensão provisória da pena	Total Resolvidos	% Resolvidos	
R. Grande	111	41				41	36.9	70
P.Novo	71	12				12	16.9	59
Paul	74	55	19			74	100.0	0
S. Vicente	104	22	22			44	42.3	60
S. Nicolau	44	2	5			7	15.9	37
Sal	386	98				98	25.4	288
Boa Vista	54	12	17			29	53.7	25
Maio	22	3				3	13.6	19
Praia	980	258	103	3		364	37.1	616
S. Domingos	34	10	11		4	25	73.5	9
S. Cruz	105	60				60	57.1	45
S. Catarina	156	10	18			28	17.9	128
Tarfal	56	34				34	60.7	22
S. Filipe	337	179	48	3		230	68.2	107
Mosteiros	51	25				25	49.0	26
Brava	22	17	2		3	22	100.0	0
TOTAL CABO VERDE	2607	838	245	6	7	1096	42.0	1511
%	100.0	32.1	9.4	0.2	0.3			58.0

Fonte: Relatório da Procuradoria Geral da República (2011)

Tabela 2. Dados Administrativos do Ministério de Negócios Estrangeiros 2012

VARIAVEIS	TOTAL	MULHERES	HOMENS
Corpo Diplomático	94	37	57
Embaixadas	15	5	10
Consulados (Encarregados de Negócios)	3	0	3
Direcções Gerais	6	2	4
Recrutamentos 2011	15	10	5
Participação em Capacitações (2011/2012)	20	12	8

Fonte: DEGEPPG – MIREX 2012

Tabela 3. Taxas de alfabetização por grupos etários e zona de residência

GRUPO ETARIO	CABO VERDE			CABO VERDE URBANO			CABO VERDE RURAL		
	TOTAL	MASCULINO	FEMENINO	TOTAL	MASCULINO	FEMENINO	TOTAL	MASCULINO	FEMENINO
15-19	97.5	97.1	98.0	98.0	97.6	98.3	97.0	96.5	97.6
20-24	96.4	95.8	97.0	97.0	96.4	97.7	95.1	94.7	95.6
25-29	95.6	95.0	96.2	96.2	95.4	97.1	94.1	94.0	94.2
30-34	94.1	94.3	93.9	95.1	94.8	95.4	91.6	92.8	90.2
35-39	90.1	92.0	88.1	92.3	93.5	91.0	85.4	88.7	81.9
40-44	84.3	88.9	79.9	88.0	91.5	84.4	77.6	83.7	72.2
45-49	77.1	85.5	69.2	82.4	89.8	75.0	67.3	76.9	59.4
50-54	61.2	76.8	48.4	71.1	84.3	58.9	45.0	62.2	33.5
55-59	52.9	73.2	39.0	65.7	82.2	52.3	34.4	56.2	22.8
60-64	51.4	72.8	35.8	64.2	81.9	49.5	33.0	56.9	18.7
65-69	41.7	62.0	28.0	54.6	74.5	40.6	25.9	45.9	13.2
70-74	29.4	47.5	17.6	39.8	61.0	26.3	19.5	34.9	9.1
75-79	26.1	41.5	15.8	35.7	53.8	24.4	17.1	30.9	7.1
80-84	24.9	40.0	15.0	33.9	53.8	22.8	16.9	29.7	7.3
85-89	29.8	46.9	19.4	37.1	55.8	28.6	23.0	41.0	8.9
90-94	27.9	42.4	20.0	36.0	50.9	28.7	20.2	35.4	11.2
95 +	23.7	34.3	18.2	33.1	44.6	29.0	14.5	28.0	4.2
Cabo Verde	83.0	88.6	77.5	87.6	91.9	83.4	75.3	82.9	68.1

Fonte: INE. Censo 2010

Tabela 4. Matriculas no Ensino Secundário – Geral e Técnico Ano Lectivo 2010/2011

SEXO	TOTAL ENSINO SECUNDÁRIO		VIA GERAL		VIA TÉCNICA	
	EFFECTIVOS	%	EFFECTIVOS	%	EFFECTIVOS	%
MACULINO	25280	47.1	24465	46.9	815	52.3
FEMENINO	28411	52.9	27668	53.1	743	47.7
TOTAL	53691	100.0	52133	97.1	1558	2.90179

Fonte Anuário Estatístico da Educação- Ano Lectivo 2010/2011

Tabela 5. Prevalência (%) da protecção contraceptiva por método e por concelho, 2010

CONCELHOS	Metodo Utilizado								TOTAL DE PROTECÇÃO (%)
	Pílula	Injectável	DIU	Espermeçada	Preservativo Masculino	Preservativo Femenino	Laqueação das Trompas	Implante	
Rib Grande	15.8	4.5	3.4	0.0	12.3	0.0	0.0	0.0	35.9
Paúl	10.7	7.2	3.2	0.0	9.2	0.0	0.0	0.0	30.4
Porto Novo	14.0	7.6	0.9	0.0	12.0	0.0	0.0	0.0	34.6
São Vicente	20.7	5.5	2.3	0.0	18.6	0.0	4.6	8.5	60.2
Ribeira Brava	17.5	7.8	1.4	0.0	12.2	0.0	0.0	0.0	38.9
Tarrafal de SN	13.0	6.8	1.0	0.0	11.9	0.1	0.0	0.0	32.7
Sal	14.5	5.1	2.8	0.0	8.5	0.0	2.4	0.0	33.2
Boa Vista	19.9	8.8	0.3	0.0	15.1	0.0	0.0	0.0	44.1
Maio	12.5	14.5	0.0	0.0	9.9	0.0	0.0	0.0	36.9
Tarrafal	11.0	4.7	0.0	0.0	4.1	0.0	0.0	0.0	19.8
S. Miguel	6.3	6.7	0.0	0.0	5.9	0.0	0.0	0.4	18.9
S. Catarina Stgo	7.6	6.9	0.9	0.0	5.4	0.0	0.0	0.7	20.8
S. Salvador do Mundo	5.3	5.4	0.0	0.0	2.6	0.0	0.0	0.0	13.3
Santa Cruz	7.9	8.1	0.0	0.0	8.8	0.0	0.0	0.0	25.0
S. Lourenço dos Órgãos	7.8	8.7	0.9	0.0	6.0	0.0	0.0	0.0	23.4
São Domingos	8.0	5.1	0.3	0.0	2.9	0.0	0.0	8.2	16.5
Praia	9.4	7.1	1.2	0.0	6.1	0.0	7.6	0.1	31.5
Rib. Grande de Satgo	3.2	8.2	0.0	0.0	3.8	0.0	0.0	0.0	15.2
Mosteiros	13.5	7.7	0.4	0.0	4.4	0.0	0.0	0.0	26.0
São Filipe	23.2	5.4	0.7	0.0	5.3	0.1	0.0	0.0	34.8
Santa Catarina do Fogo	9.2	4.0	0.0	0.0	1.5	0.0	0.0	0.0	14.7
Brava	13.9	17.9	0.2	0.0	10.1	0.0	0.0	17.5	42.1
TOTAL CABO VERDE	12.5	6.7	1.2	0.0	8.8	0.0	2.9	1.9	34.0

Fonte: DGEPOG - Ministério de Saúde de Cabo Verde, Relatório Estatístico 2010

Tabela 6. Mortalidade HIV/SIDA por sexo

ANOS	HOMENS	MULHERES	TOTAL
2001	23	14	37
2002	40	14	54
2003	30	35	65
2004	37	27	64
2005	36	31	67
2006	25	21	46
2007	31	22	53
2008	39	22	61
2009	44	30	74
2010	38	27	65

Fonte: DGEPOG - Ministério de Saúde de Cabo Verde, Relatório Estatístico 2010